



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 153/2017

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Art. 85, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo de sindicância, com vistas a instruir a abertura de eventual processo administrativo disciplinar, conforme art. 29, 37, 38, 39, 41 e 47 da Lei 928/2013 de 22/08/2013, para verificar possível ocorrência de ato ilícito praticado por empregado(a) público(a) durante o horário de serviço na Secretaria de Obras sem o conhecimento do Prefeito e do Secretário de Obras.

Art. 2º. Ficam nomeados como membros os servidores municipais da comissão do processo administrativo de sindicância.

Daniel Paulo Grando , Presidente

Miguel Maruch Filho, 1ºsecretaria

Paulo Ricardo Da Silva Balcer , 2º Secretaria

Carlos Alberto Volski , Membro

.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Paulo Frontin 27/10/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.